PROJETO DE LEI Nº 200/2011

Súmula: - Dispõe sobre a concessão de contribuição para o EDHUCCA – Escola de Desenvolvimento Humano Casa do Caminho, conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder Contribuição ao **EDHUCCA – Escola de Desenvolvimento Humano Casa do Caminho – CNPJ nº. 04.559.580/0001-02,** no valor de até R$ 2.000,00 (dois mil reais), visando à subsidiar o projeto "Sociabilização Infantil", devidamente aprovado pelo Conselho de Direitos da Criança e Adolescente de Apucarana

Art.2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento do Município (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010).

Art. 3º. EDHUCCA – Escola de Desenvolvimento Humano Casa do Caminho, beneficiário da Contribuição de que trata esta Lei, deverá prestar contas em conformidade com o que dispõe a Resolução nº. 03/2006, de 27 de julho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de não recebimento quaisquer recursos oriundos do Município de Apucarana.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigora na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 06 de setembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Município de Apucarana por intermédio do Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente aprovou o projeto "Sociabilização Infantil", os recursos que serão utilizados são oriundos de doações de pessoas físicas e jurídicas relacionadas que se utilizaram do benefício do abatimento de Imposto de Renda, 6% para pessoas físicas e 1% para pessoas jurídicas.

A entidade sem fins lucrativos, EDHUCCA – Escola de Desenvolvimento Humano Casa do Caminho utilizará este recurso para custeio e manutenção das atividades do Projeto "Sociabilização Infantil".

É oportuno salientar que o EDHUCCA vem trabalhando com menores infratores indicados pelo Poder Judiciário, e procurar trazer estes de volta ao convívio familiar e ao trabalho, com a realização com cursos profissionalizantes e encontros familiares.

Contamos assim, com a necessária autorização dos nobres Vereadores e Vereadoras, para concretizarmos esta contribuição.

Município de Apucarana, em 06 de setembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal